



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2013

*Concede Licença por Motivo de Doença
em Pessoa da Família*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor Municipal Sr. **JOSCELIN JONATHAN SURUBI – Assistente de Apoio Educacional II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, conforme o que dispõe o § único do Artigo 103 da Lei Complementar nº. 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 60 (sessenta) dias e será gozada no período de 08/02 à 07/04/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO - MS, 25 de março de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

*A. C. M.
10/03/2013*